



**ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 05/05/2016, COM OS FUNCIONÁRIOS DO CREA-PR, PARA DISCUTIR A CONTRA PROPOSTA DA DIRETORIA EM RELAÇÃO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017.**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CREA-PR, sito à Rua Dr. Zamenhof, 35 - em Curitiba, Estado do Paraná, atendendo Edital de Convocação, reuniram-se os empregados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná conforme consta na lista de presenças, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DA CONTRA PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017, APRESENTADA PELO CREA-PR.** A Assembléia teve início às onze horas e trinta minutos. Abrindo a Assembleia o Sr Presidente prestou esclarecimentos aos presentes apresentando a proposta da Diretoria do CREA-PR. **1) CORREÇÃO DOS SALÁRIOS** : Os salários serão corrigidos em 9,91% (nove virgula noventa e um por cento), com base no índice do INPC do período, mais o percentual de 1,66% (um virgula sessenta e seis por cento), aplicados sobre os salários constante da tabela de salário do CREA, já corrigidos pelo índice do INPC; **2) ABONO SALARIAL**: Será concedido um abono salarial no valor fixo de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) a ser pago em uma única parcela em até 60 (sessenta) dias após assinatura do ACT; **3) AUXILIO ALIMENTAÇÃO** : Auxilio alimentação no valor de R\$ 44,06 (quarenta e quatro reais e cinco centavos), nos mesmos critérios do ACT vigente; **4) AUXILIO TRANSPORTE** : O auxílio transporte será concedido aos funcionários que utilizam o benefício no valor de R\$ 132,14 (cento e trinta e dois reais e quatorze centavos); **5) RESSARCIMENTO DE DESPESA COM VACINA** : Será ressarcido o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao funcionário que comprovar a compra da vacina H1N1; **6) AUSÊNCIAS LEGAIS** : Limitar aos termos da lei a licença que trata o item “e” e “f” da cláusula 28ª do ACT vigente; **7) LICENÇA SEM VENCIMENTO** : por solicitação do empregado e em comum acordo com o Conselho será concedida a licença sem vencimento; **8) JORNADA DE TRABALHO COM REVEZAMENTO 12 x 36** : O CREA nas funções em que a legislação permitir poderá implantar a jornada de trabalho no sistema de revezamento 12 por 36 horas, **9) JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES** : Aos empregados lotados na Centra de Informações será assegurado a jornada de trabalho de 6 (sesi) horas com remuneração equivalente a jornada de 8 (oito) horas, enquanto permanecer na

função de atendente; **10) CLÁUSULA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS** : Em caso de dano causado ao Conselho, por parte do empregados, esse valor será ressarcido ao CREA, conforme cláusula do ACT; **11) AUXILIO CRECHE** : O auxilio creche será extensivo aos funcionários do sexo masculino, nas mesmas condições estabelecidas no ACT vigente; **12) BANCO DE HORAS** : Ampliação do limite prudencial do saldo equivalente a 3 vezes a jornada de trabalho; **13) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT VIGENTE**: Mantém todas a demais cláusulas do ACT vigente. Depois de discutida a proposta, o presidente informa que a votação será por meio eletrônico no sistema cooperativo do CREA, no período compreendido entre as 14 e 17 horas de hoje, o funcionário terá acesso pelo sistema cooperativo com sua matrícula e senha pessoal. O resultado da votação será apresentado pelo Departamento de Informática após o fechamento da votação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia as doze horas, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, Marcelo Pereira Bento, secretário “ad hoc” e pelo Sr Presidente, Antonio Marsengo. Curitiba, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



**MARCELO PEREIRA BENTO**  
Diretor de Formação Sindical



**ANTONIO MARSENGO**  
Presidente



**ATA DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO DA CONTRA PROPOSTA DA DIRETORIA DO CREA-PR EM RELAÇÃO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017, DISCUTIDA EM ASSEMBLEIA DA CATEGORIA NA DATA DE HOJE**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 17:10 hs. (dezessete horas e dez minutos) nas dependências do Departamento de Informática do CREA-PR, sito à Rua Dr. Zamenhof, 35 - em Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os presidentes do SINDIFISC-PR do SENGE-PR com os representantes do CREA-PR, onde foi apurado o resultado da votação, conforme consta na informação do Departamento de Informática e na relação de funcionários votantes, com 292 (duzentos e noventa e dois) votos. O resultado da votação foi o seguinte: 242 (duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, 48 (quarenta e oito) votos contrários e 02 (dois) votos branco, ficando a proposta do CREA aprovada pela maioria absoluta dos votantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia as dezessete horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, Marcelo Pereira Bento, secretário "ad hoc" e pelo Sr Presidente, Antonio Marsengo. Curitiba, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

  
**MARCELO PEREIRA BENTO**

**Diretor de Formação Sindical**

  
**ANTONIO MARSENGO**

**Presidente**